

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE ACESSO
À CAPITÃO FLUVIAL (EACF) – 2017

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná torna público que designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso Especial de Acesso à Capitão Fluvial (EACF) - 2017 **estarão abertas as inscrições no período de 19/10/2017 a 20/11/2017**, conforme Calendário de eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos principais aspectos do Curso Especial de Acesso à Capitão Fluvial (EACF)
2. Da Estruturação e Período do Curso
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
4. Das vagas
5. Das inscrições
6. Da matrícula
7. Divulgação dos Resultados
8. Da frequência às aulas
9. Da Aprovação e Habilitação do Aluno

PARTE 2 – ANEXOS

1. Calendário de Eventos do Processo Seletivo
2. Modelo de Atestado Médico para o TSF

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- Dos principais aspectos do Curso Especial de Acesso à Capitão Fluvial (EACF)

1.1 – O propósito do curso é habilitar o aluno a exercer as funções inerentes ao Capitão Fluvial em embarcações da Marinha Mercante, nas bacias hidrográficas nacionais, com ênfase na Hidrovia Tietê-Paraná, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

1.2 – O curso destina-se aos Pilotos Fluviais (PLF), preferencialmente atuantes na Hidrovia Tietê-Paraná, e constitui-se uma forma de ascensão à Capitão Fluvial, no Nível 7 – do Grupo de Fluviários.

1.3 – Esse curso sob a responsabilidade da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP), na qualidade de Órgão de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM),

será realizado em parceria com a Faculdade de Tecnologia de Jahu (Fatec – Jahu), por força de contrato aprovado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), na qualidade de Órgão Central de Direção.

1.4 – O curso foi proposto pela CFTP, aprovado pela DPC e divulgado pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários de 2017 (PREPOM-2017), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB), nos termos do art. 25 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Observações:

a) Este Processo Seletivo (PS) não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB), e visa, somente, definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas;

b) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas NORMAM-13/DPC.

2 – Da Estruturação e Período do Curso

2.1 - A turma deve ser composta pelo número de alunos correspondente ao de vagas estabelecidas neste Edital, ocupadas por classificação. O mínimo de alunos, por turma, não poderá ser inferior a 50% das vagas programadas.

2.2 – Os Cursos são constituídos por duas partes distintas, porém sequenciais e interdependentes, conforme abaixo:

a) A Primeira Parte – Acadêmica (teórica): ministrada na Fatec–Jahu.

As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, em período integral, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, nas dependências da Fatec–Jahu, Rua Frei Galvão s/nº, Jd. Pedro Ometto, Jaú – SP, Cep 17212-650.

- A aprendizagem do aluno será aferida por provas, às quais serão atribuídos graus que variam na escala de zero a 10, com aproximação de décimos;
- A nota final em cada disciplina será obtida por meio da média aritmética das provas realizadas, onde a nota mínima para aprovação será seis;
- O aluno que não alcançar a média mínima para aprovação em uma disciplina, terá a oportunidade de se submeter à prova de recuperação específica, desde que tenha obtido média igual ou superior a três nessa disciplina, caso contrário será reprovado;
- O aluno poderá ser submetido à prova de recuperação em até três disciplinas; e
- A prova de recuperação, versando sobre toda a matéria lecionada, deverá ser realizada em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado da disciplina a que se refere, sendo a nota mínima para aprovação seis. Neste caso, será considerada, no cômputo da média das disciplinas, a nota mínima para aprovação.

Nota: A Primeira Parte terá início em **18 de dezembro de 2017 até 28 de março de 2018**.

b) A Segunda Parte (PREST) - sob a forma de um estágio supervisionado, denominado Programa de Estágio Embarcado (PREST). Serão realizados após a aprovação da parte acadêmica, obrigatoriamente, a bordo de uma embarcação fluvial cujo cartão de lotação exija a categoria de Capitão Fluvial, indicados pela CFTP ou Fatec-Jahu.

- O aluno só poderá embarcar para cumprimento do PREST após ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da primeira parte do Curso;
- No PREST, a avaliação ocorrerá em duas fases, a primeira consiste na execução de tarefas de navegação e serviço de quarto, operação de cargas, manobras da embarcação do navio e segurança aplicada às embarcações fluviais, sendo realizadas em itens consecutivos e independentes, os quais, individualmente, serão atribuídas notas pelo Capitão Fluvial, designado para Instrutor do estágio, conforme estabelecido no PREST, havendo para tal um Livro de Registro de Estágio (LRE);
- À critério do Instrutor, a execução de cada tarefa poderá ser repetida, tantas vezes quantas forem necessárias, visando a alcançar o padrão de competência desejado;
- Na segunda fase, o aluno deverá elaborar um Relatório Individual, resultante da resolução das questões estruturadas pelo órgão responsável pela sua formação, devendo a ele serem anexados quaisquer desenhos, diagramas, tabelas, planos ou esquemas necessários para configurar o trabalho final dessa fase. Na aferição do aproveitamento, será considerada uma escala numérica de zero a dez, com aproximação a décimos, onde a nota mínima para aprovação será seis, devendo ser anotada no LRE;
- A nota final do estágio será obtida por meio da média aritmética das notas das primeira e segunda fases, onde a nota mínima para aprovação será seis; e
- O aluno que, após o estágio, não entregar o LRE, assim como o Relatório Individual, no prazo de trinta dias corridos, será considerado reprovado e poderá repetir o estágio em outra embarcação.

2.3 - O Estágio será desenvolvido em um período de até três meses, somente pelo aluno aprovado na primeira parte. O período de estágio a bordo não será computado na carga horária total do curso.

2.4 - Se por qualquer motivo o estágio não for realizado em até seis meses, a contar da data de conclusão da primeira parte, o aluno terá sua matrícula cancelada.

2.5 - Ao final do estágio embarcado, o aluno deverá apresentar-se à CFTP, munido da documentação do PREST, devidamente prontificada.

3 – Dos requisitos para participar do Processo Seletivo

3.1 - São condições necessárias para participar do Processo Seletivo:

- Ser Piloto Fluvial com mais de dois anos de embarque na categoria;
- Embarque comprovado por mais de três meses no último ano;
- Ter concluído o ensino médio;
- Comprovar ter concluído com aproveitamento as disciplinas relativas aos Cursos Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA), Especial Prático de Operador Radar (EPOR) e Especial de Radioperador Restrito (EROR) por meio de certificado, histórico escolar ou declaração expressa de OE do SEPM ou empresa de navegação; e
- Apresentar atestado médico há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, conforme os parâmetros exigidos para Oficial de Quarto, constante das tabelas A-I/9 e B-1/9 da Convenção STCW-78, como emendada.

3.2 - Os candidatos que não possuem o certificado do curso ECIA poderão ser inscritos, porém, as matrículas ficarão condicionadas à conclusão do referido curso.

4 - Das Vagas

4.1 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatas para o preenchimento de 30 (trinta) vagas ao Curso Especial de Acesso à Capitão Fluvial (EACF).

4.2 – O Curso poderá ser cancelado, caso não alcance 50% das vagas oferecidas.

5 - Das inscrições

5.1 - A inscrição é obrigatória a todos os candidatos e deverá ser realizada na CFTP - Av. Pedro Ometto, nº. 804; Centro; Barra Bonita-SP, Cep.17340-000; Tel. (14) 3604-1000, às terças-feiras, das 13h45min às 16h30min, e às quartas e quintas-feiras, das 8h15min às 11h45min e das 13h45min às 16h30min, conforme Anexo I – Calendário de Eventos;

5.2 - As inscrições serão realizadas no período de **19 de Outubro de 2017 a 20 de Novembro de 2017**.

5.3 - Documentos necessários para inscrição (Cópias Autenticadas):

- a) Certificado/diploma de escolaridade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$8,00 (Oito Reais); e
- h) Carteira de Inscrição e Registro (CIR).

5.4 – Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU):

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.cftp.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:
 - 1º - Clique na opção “Emissão de GRU”, escolher a opção “Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU)”;
 - 2º - Concordar com a condição exigida;
 - 3º - Preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
 - 4º - No campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Órgão de Execução(OE) pretendido (CAPITANIA FLUVIAL DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ);
 - 5º - Em “Tipo de Serviço” selecione “Serviços Educacionais (EPM)”;
 - 6º - Selecionar a opção “Inscrição em Cursos do EPM”; e
 - 7º - Por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.
- b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica e apresentada no ato da inscrição.
- c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição; e
- d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente

5.5 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 5.3 será eliminado do Processo Seletivo.

5.6 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro e 1940).

5.7 - A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

5.8 – O candidato deverá apresentar a prova documental de caráter eliminatório e classificatório, dos seguintes documentos:

- I) comprovar ter estado embarcado por mais de dois anos na categoria;
- II) apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de que está no último ano do ensino médio;
- III) apresentar atestado médico que indique explicitamente que o candidato goza de bom estado de saúde física e mental;
- IV) apresentar exames auditivo e visual que comprovem estar dentro dos parâmetros exigidos para oficial de quarto, conforme se segue:
 - a) acuidade visual para longe (SNELLEN) e avaliação do senso cromático (teste de ISHIHARA ´S), acompanhado de parecer de médico oftalmologista indicando que os índices obtidos atendem aos parâmetros relacionados abaixo:
 - qualquer acuidade visual para longe, em ambos os olhos, desde que, com a melhor correção possível, alcance 20/20 em um olho e 20/30 no outro; e
 - é admissível a discromatopsia de graus leve ou moderado.
 - b) audiometria, acompanhada de parecer de médico otorrinolaringologista indicando que os índices obtidos atendem aos parâmetros relacionados abaixo:
 - são toleradas perdas de até 60 decibéis nas frequências entre 250 e 3000 Hz; e
 - de até 75 decibéis nas frequências entre 4000 e 8000 Hz, mesmo bilaterais.
- V) comprovar ter concluído com aproveitamento a disciplina relativa ao Cursos Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA), Especial Prático de Operador Radar (EPOR) e Especial de Radioperador Restrito (EROR), por meio de certificado, histórico escolar ou declaração expressa de OE do SEPM ou empresa de navegação.

6 - Da Matrícula

6.1 - Para o preenchimento e distribuição das vagas serão observados os seguintes critérios, aos candidatos aprovados e classificados:

- a) 80% pelos candidatos indicados por empresas de navegação, que devem apresentar seus candidatos em ordem de prioridade, respeitando a ordem crescente da inscrição neste Processo Seletivo;
- b) 20% pelos candidatos com mais tempo de embarque, classificados por ordem crescente da inscrição neste Processo Seletivo;
- c) As vagas oferecidas são, preferencialmente, destinadas aos candidatos residentes na área de Jurisdição da CFTP. Contudo, caso ocorra falta de candidatos, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos oriundos de outras jurisdições, respeitado a classificação por ordem crescente da inscrição neste Processo Seletivo.

6.2 - Observações:

- a) A Carta da empresa com a indicação dos candidatos deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente à CFTP;

- b) Na Carta de indicação deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência, dados da empresa (CNPJ, endereço, timbre, logomarca, etc), e comprovação de que a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- c) O texto dessa Carta deverá recomendar o candidato, mencionar as razões dessa indicação e firmar o compromisso de fornecer vaga para o estágio embarcado do candidato; e
- d) A Carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa.

7 – Divulgação dos resultados

7.1 – Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de eventos pelo site da CFTP www.cftp.mar.mil.br).

8 – Da frequência às aulas

8.1 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

8.2 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas nos módulos; e

8.3 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

9 – Da Aprovação e Habilitação do Aluno

9.1 - Será considerado aprovado no curso o aluno que:

- a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos;
- b) Obter a frequência mínima exigida; e
- c) Alcançar aprovação no PREST.

9.2 - O aluno aprovado no curso EACF receberá o Certificado Modelo DPC-1034, que o habilitará a exercer as funções de Capitão Fluvial (CFL) mediante solicitação de ascensão de categoria, em cumprimento ao item 0112 e Anexo 2-A da NORMAM-13/DPC.

9.3 – A inscrição, a matrícula e o desenvolvimento do curso obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

ANEXO I**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	19/10/2017 a 20/11/2017	Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP) Av. Pedro Ometto, 804 – Centro – Barra Bonita/SP	<u>terças-feiras</u> das 13h45 às 16h30 <u>quartas e quintas-feiras</u> das 8h15 às 11h30 e 13h45 às 16h30
Resultados / Lista de Candidatos selecionados	27/11/2017	www.cftp.mar.mil.br ou (14) 3604-1000	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas
Período do Curso Parte Teórica	18/12/2017 a 28/03/2018	Faculdade de Tecnologia de Jahu (FATEC – JAHU) Rua Frei Galvão s/nº, Jd. Pedro Ometto, Jaú	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas

JULIO ISAQUE DA SILVA
Capitão de Corveta
Enc. da Div.de Ensino Profissional
Marítimo

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TSF (EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____

_____ encontra-se apto(a) em

Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim, APTO(A) para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF) - Natação e Permanência.

(Local e data)

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.